

ERRATA AO REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - 2020

EM VIGOR PARA AS TURMAS DE MESTRADO E DOUTORADO MATRICULADAS EM 2021.

EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CEPE 041/2020

NO CAPÍTULO VI - DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

ONDE SE LÊ:

Art. 37º - O aluno será desligado do Programa de Pós-Graduação nos seguintes casos:

§ 1º Por reprovação em mais de duas disciplinas ou mais de 01 (uma) vez na mesma disciplina;

LEIA-SE, conforme Resolução CEPE 041/2020:

Art. 43 Discentes poderão ser desligados do PPG nos seguintes casos:

(...)

II. Reprovar em mais de 01(uma) disciplina ou mais de 01(uma) vez na mesma disciplina.

Coordenação do PPGCS

Coordenador Profº Ulisses Montarroyos